

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/18.

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2018, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 278/17, de 11/08/2017, e seus Anexos I a VI, que definiram, dentre outros itens, os critérios gerais e específicos, o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos da *Compensação Financeira/Royalties* do setor hidroelétrico e das Cobranças PCJ - exercício 2018;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição e que foi mantido, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ – Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

Considerando que dos 19 empreendimentos inscritos para o processo de pré-qualificação visando à obtenção de recursos disponíveis, 02 foram indeferidos, não se enquadrando nos critérios de seleção de projetos estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 278/17 ou como seus beneficiários; restando 17 empreendimentos que foram pré-qualificados e prosseguiram no processo de pré-qualificação, com os ajustes solicitados pelas câmaras técnicas dos Comitês PCJ;

Considerando que dos 17 empreendimentos pré-qualificados, após as complementações solicitadas pela Agência das Bacias PCJ, câmaras técnicas dos Comitês PCJ, e pelos órgãos licenciador e outorgante; apenas 14 empreendimentos se inscreveram para o processo definitivo de seleção;

Considerando que desses 14 empreendimentos inscritos, todos os 14 empreendimentos apresentaram a documentação exigida;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 278/17, de 11/08/2017, e seus Anexos I a VI, que definiram, dentre outros itens, que os empreendimentos inscritos para seleção e indicação, em 2018, que apresentassem todos os documentos exigidos naquela deliberação, conforme atestado emitido pela Agência das Bacias PCJ, seriam indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos presidentes dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2018, e **conforme ordem de hierarquização**;

Considerando que os 14 empreendimentos pré-qualificados, perfeitamente enquadrados no Plano das Bacias PCJ 2010-2020, vigente, incluídos nas propostas de ações previstas nos respectivos Programas de Duração Continuada - PDC, poderão ser indicados pelos Comitês PCJ de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros;

Considerando as atribuições da Agência das Bacias PCJ, constantes do Contrato de Gestão com a ANA, bem como a necessidade de realização de ações para cumprimento das metas estabelecidas no referido contrato;

Considerando que os recursos a serem aplicados em empreendimentos prioritários e de caráter estratégico, intitulados **Demanda Induzida**, serão provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) e financiarão a implementação do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, o PAP-PCJ 2017-2020, e que os empreendimentos dessa natureza não constam desta Deliberação;

Considerando que o setor administrativo/ financeiro da Agência das Bacias PCJ informou o saldo relativo aos rendimentos da aplicação financeira; o saldo de contratos concluídos e cancelados em 2017 e 2018, saldos dos exercícios de 2017 e de 2018, da conta investimento, para serem distribuídos juntamente com os recursos do exercício de 2018, da Cobrança PCJ Federal;

Considerando que as remunerações pagas aos agentes técnicos e financeiros das Cobranças PCJ Federal e Paulista são descontadas dos recursos oriundos das referidas cobranças, respectivamente, nos percentuais de 2,5% e 3,4%;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando a estimativa de arrecadação da Cobrança PCJ Paulista de 2018, informada pelo setor administrativo/ financeiro da Agência das Bacias PCJ, descontado os valores já utilizados em 2017, referente à 60% do montante estimado para 2018;

Considerando que em 2017 também já foram utilizados 60% do montante de recursos disponível da *Compensação Financeira/Royalties* referente ao exercício de 2018;

Considerando como descontos gerais da Cobrança PCJ Paulista: a estimativa de inadimplência de 10%, baseada na arrecadação do exercício 2017 e o custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ, de 10%;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ informou os saldos e rendimentos referentes à Cobrança PCJ Paulista, apurados até 31/12/2017;

Considerando que o COFEHIDRO apresentou valores referentes ao plano de aplicação anual do orçamento de 2018, para distribuição de recursos financeiros da *Compensação Financeira/Royalties* para investimentos pelos comitês de bacias, em 2018; bem como, apresentou os valores dos saldos oriundos da *Compensação Financeira/Royalties*, relativos ao saldo de contratos anteriores, ao saldo de contratos cancelados em 2017 e ao retorno de financiamentos, contraídos em anos anteriores, na modalidade reembolsável, por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 194/2018;

Considerando a necessidade de provisionamento de recursos para a realização anual, por um comitê de bacia do Estado de São Paulo, do “*Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos*”, o qual recebe contribuições dos demais comitês parceiros, incluindo os Comitês PCJ;

Considerando a transferência de recursos da *Compensação Financeira/Royalties*, para a subconta do FEHIDRO do Comitê do Médio Paranapanema (CBH-MP) para a realização do referido Diálogo Interbacias;

Considerando os novos percentuais de aplicação dos recursos da Cobrança PCJ Paulista em cada PDC, estabelecidos por meio do art. 2º da Deliberação Comitês PCJ nº 160/2012, de 14/12/12, com os ajustes aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 211/2014, de 26/09/14; referendados pelo CRH e fixados por meio do Decreto nº 61.430, de 17/08/2015, que aprova e fixa os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ;

Considerando que dos recursos disponíveis, R\$ 2.948.158,10 são recursos da Cobrança PCJ Federal, provenientes de saldo de contratações e cancelamentos de empreendimentos em 2017 e 2018;

Considerando que os recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2018, para contratações de empreendimentos, foram estimados conforme tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2018 - COMITÊS PCJ	
COBRANÇA PCJ FEDERAL	Valores em R\$
Saldos e Contratos concluídos/cancelados 2017/2018	2.948.158,10
Recurso disponível “Cobrança PCJ Federal”	2.948.158,10
COBRANÇA PCJ PAULISTA	Valores em R\$
Estimativa Potencial de arrecadação “Cobrança PCJ Paulista” 2018	20.000.000,00
Estimativa de Inadimplência (10%)	- 2.000.000,00
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ 2018 (10%)	- 1.800.000,00
Saldo Parcial 1	16.200.000,00
Valor utilizado em 2017 do arrecadado “Cobrança PCJ Paulista” 2018 (60%)	(10.500.000,00)
Saldo Parcial 2	5.700.000,00
Contratos concluídos/cancelados 2017/ 2018	6.787.435,63
Saldos e rendimentos da Cobrança PCJ Paulista	9.783.238,16
Saldo Parcial 3	22.270.673,79
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro/Taxa de administração do Fundo: 3,4%	- 757.202,91
Recurso disponível “Cobrança PCJ Paulista” (Saldo Parcial 4)	21.513.470,89
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	Valores em R\$

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Repasse CRH – Orçamento 2018 (Deliberação COFEHIDRO nº194/2018)	1.382.207,20
Saldos da sub-conta (contratos anteriores)	31.750,73
Ajuste de anos anteriores - Deliberação Cofehidro nº 194/2018	1.480.797,46
Desconto previsto na Deliberação COFEHIDRO nº 194/2018 - comprometido	(2.475.925,00)
Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos	(22.000,00)
Recurso disponível <i>Compensação Financeira/Royalties</i> (Saldo Parcial 5)	396.830,39

SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTO (<i>Compensação Financeira/Royalties</i> + Cobranças PCJ Paulista + Federal) - Saldo Parcial 6	24.858.459,38
---	----------------------

INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA	
Disponível para PDC 3 (mínimo 60% do Saldo Parcial 4 e 50% da COB. FEDERAL)	14.382.161,58
Disponível para PDC 5 (até 40% do Saldo Parcial 4 + 100% do Saldo Parcial 5 e 50% da COB.FEDERAL)	10.476.297,79
Empreendimentos indicados no PDC 3	11.736.037,46
Empreendimentos indicados no PDC 5	12.607.837,74
Total Empreendimentos PDCs 3 e 5	24.343.875,20
SALDO NÃO INDICADO	514.584,18

VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 299/2018	
Empreendimentos Demanda Espontânea - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	306.297,34
Empreendimentos Demanda Espontânea – COBRANÇA PCJ PAULISTA	21.377.660,85
Empreendimentos Demanda Espontânea - COBRANÇA PCJ FEDERAL	2.659.917,01
TOTAL INDICADO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 299, de 08/08/2018	24.343.875,20
SALDO NÃO INDICADO APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 299/2018	
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	90.533,05
COBRANÇA PCJ PAULISTA	135.810,04
COBRANÇA PCJ FEDERAL	288.241,09
Saldo Parcial 7 (22/06/18)	514.584,18

Deliberam, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica indicado para contratação com recursos da *Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico*, o empreendimento constante do **Anexo I** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual consta o empreendimento enquadrado no PDC 5, no Quadro I com: indicação do candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo da *Compensação Financeira/Royalties* (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC, na modalidade não-reembolsável, a ser executado na UGRHI 5.

Art. 2º Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo (Cobrança PCJ Paulista) todos os empreendimentos constantes do **Anexo II** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam: os empreendimentos enquadrados no PDC 3, no Quadro I; no PDC 5, no Quadro II, com indicação: dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança PCJ Paulista (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo PDC; nas modalidades não-reembolsável, a serem executados na UGRHI 5.

Art. 3º Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) todos os empreendimentos constantes do **Anexo III** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam, os empreendimentos enquadrados no PDC 5, no Quadro I, com indicação: dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



PCJ Federal (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo PDC; na **modalidade não-reembolsável**, a serem executados nas Bacias PCJ.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

JOSÉ MARIA DO COUTO

Presidente do CBH-PJ e 1º Vice-presidente do
PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 10/08/18.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO I - Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/18

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Compensação Financeira/Royalties – exercício 2018

QUADRO I – Empreendimento PDC 5								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SAAE	Implantação de Ações de Combate às Perdas - Implantação do Setor 01 Nações - Fase 1	306.297,34	91.493,17	397.790,51	23,00%	5.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			306.297,34	91.493,17	397.790,51			

Publicada no DOE em 10/08/18.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/18

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Paulista – exercício 2018

QUADRO I – Empreendimentos PDC 3								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE	Sistema de Esgotamento Sanitário e Estações Elevatórias do Distrito de Arcadas, Amparo - SP	1.695.940,88	328.191,56	2.024.132,44	16,21%	3.1	Não Reembolsável
2	Departamento de Água e Esgoto - DAE Santa Bárbara D'Oeste	Estação de Tratamento de Lodo (ETL) na ETA II	2.275.283,62	651.879,15	2.927.162,77	22,27%	3.1	Não Reembolsável
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Rio das Pedras	Implantação da Estação Elevatória de Esgotos e Linha de Recalque da Área D, no Município de Rio das Pedras	1.336.964,90	126.397,20	1.463.362,10	8,64%	3.1	Não Reembolsável
4	Prefeitura Municipal de Rafard	Estação de Tratamento de Esgotos de Rafard	2.847.926,41	149.890,86	2.997.817,27	5,00%	3.1	Não Reembolsável
5	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Contratação de Projetos Executivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaguariúna	875.274,30	119.355,61	994.629,91	12,00%	3.1	Não Reembolsável

Continua...

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Continuação... ANEXO II – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/2018

QUADRO I – Empreendimentos PDC 3								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
6	Prefeitura Municipal de Itirapina	Elaboração de Projetos do Sistema de Esgotamento e Tratamento de Efluentes para os bairros Jardim Ubá e Planalto Serra Verde no Município de Itirapina - SP	438.181,43	23.062,18	461.243,61	5,00%	3.1	Não Reembolsável
7	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari	Implantação do Sistema de Desidratação de Lodo da Estação de Tratamento de Água II no Município de Capivari/SP	2.266.465,92	422.653,01	2.689.118,93	15,72%	3.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			11.736.037,46	1.821.429,57	13.557.467,03			

Continua...

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Continuação... ANEXO II – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/2018

QUADRO II – Empreendimentos PDC 5								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE	Substituição de Rede de Distribuição de Água por Método não destrutivo em solo (MND), no Município de Indaiatuba, Área Central - 3ª etapa	2.050.181,55	921.096,06	2.971.277,61	31,00%	5.1	Não Reembolsável
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	Implantação de ações de Combate às perdas de água com Projeto de Setorização, Instalação de VRP e troca de Rede no Município de São Pedro	2.646.314,05	350.726,11	2.997.040,16	11,70%	5.1	Não Reembolsável
3	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN	Substituição de Rede de Distribuição de Água Tratada e de Ligações Domiciliares por Método Não Destrutivo do Jardim Santa Rosa em trecho complementar (Fase II), no Município de Nova Odessa	2.456.023,02	539.127,00	2.995.150,02	18,00%	5.1	Não Reembolsável
4	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE	Substituição pelo Método Não Destrutivo (MND) das Redes de Distribuição de Água e Ramais de Ligação dos bairros São José e Bela Vista do Município de Pedreira - SP	2.489.104,77	216.465,74	2.705.570,51	8,00%	5.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			9.641.623,39	2.027.414,91	11.669.038,30			

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/18

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Federal – exercício 2018

QUADRO I – Empreendimentos PDC 5								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas	Implantação de Setorização e Reabilitação da Infraestrutura com Substituição de Redes e Ligações de Água no bairro Jardim Cneo	1.275.222,01	1.559.081,21	2.834.303,22	55,01%	5.1	Não Reembolsável
2	DAE S/A Água e Esgoto de Jundiá	Combate às Perdas Aparentes - Substituição de 15.000 hidrômetros 3/4" no Setor R10	1.384.695,00	755.849,57	2.140.544,57	35,31%	5.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			2.659.917,01	2.314.930,78	4.974.847,79			

Publicada no DOE em 10/08/18.